



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO nº 717

Dispõe sobre abertura de Créditos
Suplementares.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.196,

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos, nas dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas, os seguintes Créditos Suplementares:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Câmara

3132 - Outros Serviços e Encargos 1.800,00

ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade 02 - Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo..... NCz\$10.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$20.000,00 30.000,00

ÓRGÃO 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos

4.000,00

ÓRGÃO 05 - DIVISÃO DE FAZENDA

3132 - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$ 1.000,00

3261 - Juros da Dívida Contratada..... NCz\$ 250,00 1.250,00

ÓRGÃO 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3132 - Outros Serviços e Encargos..... NCz\$10.000,00

4331 - Auxílios para Despesas de Capital.... NCz\$ 2.000,00 12.000,00

SOMA.....NCz\$49.050,00
=====

Art.2º - Constitui recurso para a abertura dos Créditos Suplementares mencionados no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, apurado na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

te Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de julho de 1.989.

Hilda Borges de Andrade

HILDA BORGES DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Elisabeth Maria Ribeiro Soares

ELISABETH MARIA RIBEIRO SOARES

Secretária